



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.015392/2019-25

DATA: 04/09/2019 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI
B1 VIGILANCIA - EIRELI
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 04 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARIA JOSELMA DA SILVA MARTINS, PAULO ROBERTO FERNANDES PINHEIRO representando o(a) FAMASEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) B1 VIGILANCIA - EIRELI, CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA representando o(a) MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO. Todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.015392/2019-25. Foi dada a palavra ao Representante do SINDESV, que ratifica as reclamações acostadas aos autos processuais, no que diz respeito a Cláusula 24ª, da CCT 2019 - SUCESSÃO DO CONTRATO. Por solicitação do SINDESV foram convidados a empresa FARMASG, cujo contrato com o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, vai ser encerrado no dia 19/09/2019, a empresa B1, vencedora do certame para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra ao MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, este último, também devidamente convidado para a presente reunião de mediação. Continuando, coloca que o objeto da presente reunião de mediação é, notadamente, requerer e/ou solicitar que a empresa FARMASEG, promova emissão dos TRCT's, para que o SINDESV possa, autorizado em assembleia específica, homologar em favor dos seus Representados para que possam junto a CEF sacar os depósitos atinentes ao FGTS e quanto a Empresa B1, que possam dentro das suas possibilidades, absorver e/ou admitir os laborantes, representados por este SINDESV. Tomando a palavra, o Representante da empresa B1, coloca que o contrato será assumido no próximo dia 20/09/2019, em decorrência de processo licitatório, no qual foi a vencedora, não tendo por conseguinte qualquer ligação com a empresa FARMASEG, não respondendo, portanto, por quaisquer obrigações que por ventura tenham sido inadimplidas, na vigência do contrato ente esta última e o MPF. No tocante ao pleito da entidade laboral, envidará esforços no sentido de admitir a maior quantidade possível dos representados pelo SINDESV. Tomando a palavra, a Representante do MPF coloca que se dá por satisfeita com a condução e resultado da presente reunião de mediação. Continuando, solicita constar desta ata, a presença da Srª. Rachel Rodrigues Wanderley, do Sr. Kaliu Marcelo Souza e do Sr. Ricardo da Silva Araújo, todos funcionários desse MPF. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.



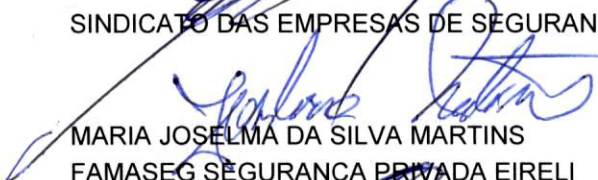
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR



SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


EMMANUEL BEZERRA CORREIA
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


MARIA JOSELMA DA SILVA MARTINS
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI


EMMANUEL BEZERRA CORREIA
B1 VIGILANCIA - EIRELI


CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO


Rachel Rodrigues Wander

